



PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE¹
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão CGU nº 201203795

Concorrência nº 01/2010

Primeira etapa da construção dos Blocos A e B do *Campus* Chapecó SC e construção do Bloco A dos *Campi* Erechim RS, Cerro Largo RS, Laranjeiras do Sul PR e Realeza PR

1.1.1.4 **CONSTATAÇÃO (004)** – Nível de precisão inadequado do Projeto Básico do objeto da Concorrência nº 01/2010 (contrato nº 016/2010).

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de licitar obras cujo projeto de engenharia não atenta, na integralidade, ao pressuposto pelo artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, quando trata do conjunto de elementos necessários e suficientes para definir com nível de precisão adequado o objeto a ser contratado.

1. Manifestação do Gestor - Secretaria Especial de obras e Superintendência de Compras e Licitações

1.1 (a) Providências a serem implementadas

De acordo com a Secretaria Especial de obras, foram atendidas as recomendações de "Abster-se de licitar obras cujo projeto de engenharia não atenta, na integralidade, ao pressuposto pelo artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, quando trata do conjunto de elementos necessários e suficientes para definir com nível de precisão adequado o objeto a ser contratado".

Nesse ponto a Superintendência de Compras e Licitações, recebe os projetos da Secretaria Especial de Obras – SEO, e providencia o procedimento licitatório. Por não possuir conhecimento técnicos na área de engenharia ou arquitetura, a mesma não consegue perceber o grau de precisão dos projetos. Sendo essa uma responsabilidade da SEO.

Prazo de Atendimento: Atendida no mês de Julho de 2011 - Concorrência 7/2011 - Construção do prédio da biblioteca universitária no campus Chapecó.

1.1 (b) Situação em: 15/07/2013 (Atendida)

Todas as obras desde então são licitadas com precisão nos projetos, inclusive, todas as obras foram licitadas como projetos executivos, de maneira a garantir detalhamento e documentação necessária para garantir o êxito da contratação.

¹Processo 23205.00005027/2015-82



Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida para viabilizar o acompanhamento, mediante pedido de OS tipo 3, in loco das obras e conferir a compatibilidade entre as especificações nos editais e a execução das obras.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

1.1.1.5 **CONSTATAÇÃO (005)** – Ausência de identificação, por item de serviço, do código SINAPI como referencial de preços no orçamento da Concorrência nº 01/2010.

RECOMENDAÇÃO: 001

Incluir nos orçamentos comparativos internos que suportarem os próximos processos licitatórios, bem como nos próximos aditivos de obras em andamento, a identificação dos códigos de referência SINAPI utilizados para validação dos preços dos itens de serviços e identificar também aqueles itens e serviços em que seja necessária a utilização de outros comparativos por inexistência de referencial neste sistema, conforme previsto na LDO anual pertinente, mediante a evidenciação de suas respectivas planilhas de composição de serviços nos autos dos processos.

1. Manifestação do Gestor - Secretaria Especial de Obras e Superintendência de Compras

1.1 (a) Providências a serem implementadas

A Secretaria Especial de Obras, manifesta-se no sentido de incluir na planilha padrão de orçamentos da universidade, uma coluna para declaração da fonte de consulta para cada item e o respectivo código. É também adotada a mesma prática na tabela de composições para serviços não pertencentes ao Sinapi, que utilizam insumos e coeficientes diversos.

De acordo com a Superintendência de Compras, o caso em questão aconteceu nas licitações de obras do ano de 2010, já no ano de 2011, com a capacitação das pessoas envolvidas, o planejamento das contratações de obras já no ano de 2011 acontecem com a identificação dos serviços e materiais pelo código SINAPI.

Prazo de Atendimento: Atendida no mês de Julho de 2011 - Concorrência 7/2011 - Construção do prédio da biblioteca universitária no campus Chapecó.

1.1 (b) Situação em: 15/07/2013 (Atendida)

Todas as obras desde então são licitadas dentro deste padrão de planilha elaborada na Diretoria de Projetos, sendo parte do check-list mínimo para encaminhamento dos pedidos a Diretoria de Compras.



Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida para viabilizar o acompanhamento, mediante pedido de OS tipo 3, in loco das implantações informadas pela unidade..

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

1.1.1.8 **CONSTATAÇÃO (008)** – Adoção do regime de empreitada por preço global, sem a devida adjudicação por itens, para a Concorrência nº 001/2010, face à ausência de justificativa técnica adequada sobre a sua inviabilidade de fracionamento, podendo ter ocasionado restrição à competitividade.

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de realizar licitações sob o regime de empreitada por preço global sem adotar a modalidade da adjudicação por itens sem que tenha justificativa técnica e econômica adequada sobre a sua inviabilidade de fracionamento que deve, inclusive, estar documentada formalmente no respectivo processo administrativo.

1. Manifestação do Gestor - Secretaria Especial de Obras e Superintendência de Compras

1.1 (a) Providências a serem implementadas

De acordo com a Secretaria Especial de Obras, foram atendidas as recomendações de abster-se de realizar licitações sob o regime de empreitada por preço global sem adotar a modalidade da adjudicação por itens sem que tenha justificativa técnica e econômica adequada sobre a sua inviabilidade de fracionamento que deve, inclusive, estar documentada formalmente no respectivo processo administrativo.

Para a Superintendência de Compras, o caso em questão foi a única licitação de obra que possuía mais de um item e teve a sua adjudicação por preço global, as demais atendem a adjudicação por preço unitário.

Prazo de Atendimento: Atendida no mês de Abril de 2011 - A partir da concorrência 1/2011/UFFS - Complementação do Bloco de Salas de Aula do Campus Chapecó.

1.1 (b) Situação em: 15/07/2013 (Atendida)

Todos os pedidos de licitação de obras encaminhadas pela Secretaria Especial de Obras desde então tem em seu conteúdo de justificativa o posicionamento tomado quanto ao fracionamento dos serviços.

Junto ao Manual de compras elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações estão estabelecidos procedimentos para esse tipo de licitação, tendo também padronizados tanto na



Diretoria de Projetos quanto na Diretoria de Compras os requisitos mínimos para licitações de obras, de maneira a atender não somente o requisito de fracionamento como tantos outros exigidos por leis e acordãos que dispõem sobre obras de engenharia.

Analise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida para viabilizar o acompanhamento in loco, mediante pedido de OS tipo 3, das implantações informadas pela unidade.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

1.1.1.9 **CONSTATAÇÃO (009)** – Orientação equivocada quanto à permissão da apresentação de propostas com alteração nos quantitativos dos itens de serviço constantes da planilha orçamentária da Concorrência nº 001/2010.

RECOMENDAÇÃO: 001

Abstenha-se de realizar licitações de obras e/ou serviços de engenharia oportunizando a apresentação de propostas cujos orçamentos contenham quantitativos divergentes daqueles constantes da planilha interna do edital.

1. Manifestação do Gestor - Secretaria Especial de Obras e Superintendência de Compras

1.1 (a) Providências a serem implementadas

De acordo com a Secretaria Especial de Obras, foram atendidas as recomendações de abster-se de realizar licitações de obras e/ou serviços de engenharia oportunizando a apresentação de propostas cujos orçamentos contenham quantitativos divergentes daqueles constantes da planilha interna do edital.

Conforme manifestação da Superintendência de Compras, foi retirada essa faculdade das planilhas de quantitativo que acompanham os projetos de obras.

Prazo de Atendimento: Atendida no mês de Julho de 2011 - Concorrência 7/2011 - Construção do prédio da biblioteca universitária no campus Chapecó.

1.1 (b) Situação em: 15/07/2013 (Atendida)

Todas as obras desde então são licitadas dentro deste padrão, sendo vedada a apresentação de propostas cujo quantitativo seja diferente daquele entregue na planilha elaborada pela Diretoria de Projetos.

Analise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida para verificação in loco, mediante pedido de OS tipo 3, de



cumprimento da recomendação nas diversas obras em andamento na UFFS.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão CGU nº 201203797

Concorrência nº 04/2010

1ª Fase da construção dos Laboratórios Didáticos – Estrutural – Campus Laranjeiras do Sul PR*

1.1.1.3 **CONSTATAÇÃO (006)** – Ausência de identificação, por item de serviço, do código SINAPI como referencial de preços no orçamento da Concorrência nº 04/2010.

RECOMENDAÇÃO: 001

Incluir nos orçamentos que suportarem os próximos processos licitatórios, bem como nos próximos aditivos de obras em andamento, a identificação dos códigos de referência SINAPI utilizados para validação dos preços dos itens de serviços e identificar também aqueles itens e serviços em que seja necessária a utilização de outros comparativos por inexistência de referencial neste sistema, conforme previsto na LDO anual pertinente, mediante a evidenciação de suas respectivas planilhas de composição de serviços nos autos dos processos.

1. Manifestação do Gestor - Secretaria Especial de Obras e Superintendência de Compras

1.1 (a) Providências a serem implementadas

A Secretaria Especial de Obras se manifesta no sentido de incluir na planilha padrão de orçamentos da universidade, uma coluna para declaração da fonte de consulta para cada item e o respectivo código. É também adotada a mesma prática na tabela de composições para serviços não pertencentes ao Sinapi, que utilizam insumos e coeficientes diversos.

Para Superintendência de Compras, o caso em questão acontece nas licitações de Obras do ano de 2010, já no ano de 2011, com a capacitação das pessoas envolvidas, o planejamento das contratações de obras já no ano de 2011 acontecem com a identificação dos serviços e materiais pelo código SINAPI.

Prazo de Atendimento: Atendida no mês de Julho de 2011 - Concorrência 7/2011 - Construção do prédio da biblioteca universitária no campus Chapecó.

1.1 (b) Situação em: 15/07/2013 (Atendida)



Todas as obras desde então são licitadas dentro deste padrão de planilha elaborada na Diretoria de Projetos, sendo parte do check-list mínimo para encaminhamento dos pedidos a Diretoria de Compras.

Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida para viabilizar o acompanhamento in loco, mediante pedido de OS tipo 3, das implantações informadas pela unidade.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

Observação:

* De acordo com a Secretaria Especial de Obras, a concorrência 04/2010 é respectiva ao processo de licitação da construção das estruturas dos Laboratórios didáticos em Laranjeiras do Sul avaliada pela auditoria aqui na Secretaria de Obras e não a complementação do Bloco A de Cerro Largo que aconteceu no ano seguinte.

Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão CGU nº 201203798

Pregão Presencial nº 76/2011

Complementação e Finalização da obra dos três pavilhões térreos onde serão instalados os Laboratórios Didáticos do Campus Realeza PR

1.1.1.1 **CONSTATAÇÃO (002)** – Utilização indevida de pregão para contratação de obra – Pregão Presencial nº 76/2011.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos que os gestores atenham-se à definição “obra” e “serviço” contida no artigo 6º da Lei 8.666/93 e abstenha-se de contratar obras utilizando-se da modalidade pregão.

1. Manifestação do Gestor - Superintendência de Compras

1.1 (a) Providências a serem implementadas

Frente a dificuldade de cognição sobre o tema “serviços comum de engenharia”. Considerando a eficiência e economicidade imposta pela modalidade pregão. E considerando ainda o costume dos órgãos federais, inclusive o TCU, que licitam por pregão objetos taxados como obra no Art. 6º da Lei 8.666/93. Está Superintendência ainda está realizando avaliações nesse sentido, pois estão envolvidos no tema possíveis prejuízos em não se licitar por pregão.

Prazo de Atendimento: Indeterminado



1.1 (b) Situação em: 31/07/2013 – **em análise**

Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida para viabilizar o acompanhamento, mediante pedido de OS tipo 3, de licitações de serviços de engenharia considerados comuns licitados por pregão.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão CGU nº 201203800

Concorrência nº 01/2011

Complementação Blocos A e B – Campus Chapecó

1.1.1.3 **CONSTATAÇÃO (004)** – Inexistência de quantificação objetiva para a qualificação técnica exigida dos licitantes da obra objeto da Concorrência nº 01/2011.

RECOMENDAÇÃO: 001

Quando da definição de qualificação técnica a ser exigida dos licitantes observar, na integralidade, os pressupostos da Súmula TCU nº 263, bem como identificar as parcelas significativas a serem comparadas, conforme entendimento esposado pelos Acordãos AC-0720-13/08-P, AC-3505-44/07-2 e AC-0607-11/08-P.

1. Manifestação do Gestor - Secretaria Especial Obras

1.1 (a) Providências a serem implementadas

Foram atendidas as recomendações para definição de qualificação técnica a ser exigida dos licitantes a observar, na integralidade, os pressupostos da Súmula TCU nº 263, bem como identificar as parcelas significativas a serem comparadas, conforme entendimento esposado pelos Acordãos AC-0720-13/08-P, AC-3505-44/07-2 e AC-0607-11/08-P.

Prazo de Atendimento: Atendida no mês de Julho de 2011 - Concorrência 7/2011 - Construção do prédio da biblioteca universitária no campus Chapecó.

1.1 (b) Situação em: 15/07/2013 (**Atendida**)

Todas as obras desde então são licitadas contendo item específico para a qualificação das empresas, onde são definidas também as parcelas de maior relevância e valor. Este procedimento está padronizado junto a Diretoria de Projetos que encaminha os pedidos de licitação.

Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01



Recomendação mantida para que a CGU, verifique in loco, mediante emissão de OS tipo 3, o cumprimento da recomendação nas diversas obras em andamento na UFFS.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

Relatório de Auditoria Anual de Contas - CGU nº 201305977

Processo: 23205000835201391

2.2.2.1 CONSTATAÇÃO 001

Falhas na elaboração do Relatório de Gestão da UJ.

RECOMENDAÇÃO: 001

Atentar, quando da elaboração do Relatório de Gestão da UJ, para que todas as peças contemplem os formatos e conteúdos obrigatórios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União em legislação específica.

1. Manifestação do Gestor - Pró-reitoria de Planejamento

1.1 (a) Providências a serem implementadas

Ciente da recomendação estaremos observando ao formato o conteúdo obrigatório.

Prazo de Atendimento: Relatório de Gestão Exercício 2013.

1.1 (b) Situação em: 26/07/2013

Em conformidade. Ciente da recomendação observaremos ao formato o conteúdo obrigatório.

Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida porque seu atendimento ocorrerá no período de prestação de contas do exercício de 2013 ou seja em torno de 2014.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 01/04/2013

1.2 Manifestação da Gestão – Atualizada em Março de 2015

A gestão da UFFS considera atendida a recomendação observado o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014, emitido em 2015.



2.2.2.3 CONSTATAÇÃO 016

Processos administrativos instaurados na UFFS não registrados no sistema CGU-PAD.

RECOMENDAÇÃO: 001

Que seja providenciada tempestivamente, assim que for confirmada a designação do coordenador responsável pelo sistema CGU/PAD na instituição, a regularização do cadastramento no sistema dos PADs instaurados na UFFS.

1. Manifestação do Gestor - Gabinete do Reitor

1.1 (a) Providências a serem implementadas

Cadastramento de todos os processos, estejam eles encerrados ou em andamento no sistema CGU/PAD, assim que o administrador local do sistema for cadastrado junto na Corregedoria Geral da União junto ao Ministério da Educação. A solicitação de cadastramento foi efetuada à Corregedoria Geral da União junto ao Ministério da Educação e estamos aguardando a liberação de acesso ao sistema.

Prazo de Atendimento: 30 dias, após liberação de acesso ao sistema.

1.1 (b) Situação em: 02/08/2013

Como já descrito os processos ainda não foram cadastrados devido ao não acesso Sistema CGU/PAD, assim que o acesso for liberado, será feito o cadastro imediatamente.

Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida, porque o gestor ainda aguarda a senha ao sistema para cumprir a recomendação.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

1.2 Manifestação da Gestão – Atualizada em Dezembro de 2015²

Considera-se a recomendação atendida.

O servidor Sérgio Begnini, SIAPE 2828431, encontra-se cadastrado como administrador, responsável pelos cadastros no CGU PAD.

Todos os PAD's em curso ou finalizados estão cadastrados no CGU-PAD.

² Resposta a Solicitação de Auditoria nº 51/AUDIN/UFFS/2015 – Processo 23205.004573/2015-04.



2.2.2.4 CONSTATAÇÃO 17

Ausência de implementação da Carta de Serviços ao Cidadão.

RECOMENDAÇÃO: 001

Elaborar um cronograma com a implementação plena da Carta de Serviços ao Cidadão na UFFS, com etapas precisas e mensuráveis e prazos factíveis.

1. Manifestação do Gestor - Pró-reitoria de Planejamento

1.1 (a) Providências a serem implementadas

Cronograma de elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão

Etapa	Descrição	Prazo
Definição da equipe de trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Recebimento da demanda (confeção da Carta de Serviços ao Cidadão) pela Pró-Reitoria de Planejamento.- Definição dos servidores da Pró-Reitoria para elaboração do documento demandado.	Março
Consulta documentos	<ul style="list-style-type: none">a - Consulta ao Decreto nº 6.932/2009 que institui a Carta de Serviços ao Cidadão.- Análise da Carta de Serviços ao Cidadão de diversas IFES.	Março
Coleta de informações dos serviços prestados ao cidadão pela instituição	<ul style="list-style-type: none">- Pesquisa em documentos institucionais e site da UFFS para levantamento dos serviços prestados.- Levantamento dos serviços prestados e forma de prestação.- Relatório dos serviços disponibilizados.	Abril



Coleta de informações junto aos setores da Universidade	- Encaminhamento de informações referentes aos serviços prestados aos setores responsáveis para verificação dos dados e ajustes necessários.	Maio
Sistematização das informações recebidas e revisão do texto	- Recebimento das observações dos setores responsáveis pelo serviço. - Análise das informações recebidas. - Confecção do documento. - Revisão do documento.	Junho
Diagramação e finalização do documento	- Encaminhamento ao setor de comunicação da instituição para diagramação do documento, conforme Manual de Identidade Visual da Instituição. - Revisão final do documento.	Julho
Encaminhamento do documento a área de Tecnologias de Gestão (GESPÚBLICA/SEGES/MP)	- Encaminhamento do documento à área de Tecnologias de Gestão (GESPÚBLICA/SEGES/MP), em Brasília, para apreciação, validação e registros.	Agosto
Apresentação do documento ao Reitor	- Após a validação pela área de Tecnologias de Gestão, apresentação do documento ao Reitor da instituição. - Alterações/Correções necessárias	A definir*
Divulgação do documento	- Envio ao Núcleo Estadual e/ou Núcleo Setorial do Programa Nacional da Gestão Pública e Desburocratização, da	A definir*



	versão definitiva (impressa e via e-mail) da Carta de Serviços ao Cidadão da UFFS. - Divulgação do documento a comunidade.	
--	--	--

*** O estabelecimento de prazo depende do retorno da área de Tecnologias de Gestão (GESPÚBLICA/SEGES/MP)**

Prazo de Atendimento: conforme cronograma a cima.

1.1 (b) Situação em: 26/07/2013

Encaminhamento do documento a área de Tecnologias de Gestão (GESPÚBLICA/SEGES/MP).

Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01
Implementação da recomendação encontra-se em andamento.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

1.2 Manifestação da Gestão – Atualizada março de 2015

A gestão da UFFS considera atendida a recomendação – Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014, emitido em 2015.

“Em cumprimento ao art. 11 do Decreto 6.932/2009, o qual estabelece que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços ao cidadão devem elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Cidadão, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) elaborou no primeiro semestre 2013, a sua Carta de Serviços. Atendendo as orientações do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), por meio do Guia de Elaboração da Carta de Serviços, encaminhamos a Carta de Serviços ao Cidadão da UFFS para publicação ao Ministério do Planejamento (GESPÚBLICA) em 23 de agosto de 2013, em versão simplificada, via e-mail e impresso. Ainda não obtivemos o parecer desse Órgão referente ao documento (atendimento ou necessidades de ajustes). Foi feita também a divulgação do documento no site institucional, onde se encontra disponível para consulta permanentemente, bem como foi enviado e-mail a todas as Pró -Reitorias/Secretarias e todos Campi, contendo a versão digital e solicitando auxílio na divulgação junto a comunidade da UFFS. O material encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5023&Itemid=1984”Relatório de Gestão 2014



RECOMENDAÇÃO: 002

Para o próximo Relatório de Gestão a ser elaborado pela Unidade, acrescentar ao item 1.4, que trata dos macroprocessos finalísticos, a informação de que a UFFS presta serviços ao cidadão, relacionado os tipos de serviços prestados, em conformidade com o texto do Anexo II, parte A, item 1.4 da DN TCU 119/2012.

1. Manifestação do Gestor - Pró-Reitoria de Planejamento

1.1 (a) Providências a serem implementadas

Ciente da recomendação estaremos observando ao formato o conteúdo obrigatório.

Prazo de Atendimento: Relatório de Gestão Exercício 2013

1.1 (b) Situação em: 26/07/2013

Encaminhamento do documento a área de Tecnologias de Gestão(GESPÚBLICA/SEGES/MP).

Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

Recomendação mantida porque seu atendimento somente ocorrerá na prestação de contas do exercício de 2013 a ser apresentada em 2014.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 01/04/2013

1.2 Manifestação da Gestão – Atualizada março de 2015

A gestão da UFFS considera atendida a recomendação – Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014, emitido em 2015.

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO 021

Contratação de empresa para desenvolvimento de sistemas informatizados, sem fundamentação da efetiva necessidade dos vários itens contratados e do preço pago pelos mesmos, gerando uma expectativa de sobrepreço razoável em comparação a contrato análogo desenvolvido pela mesma empresa junto a outra IFES no Estado de Santa Catarina.

RECOMENDAÇÃO: 001

Considerando o posicionamento de prudência informado pelos Gestores, de que teriam suspenso os pagamentos deste Contrato (saldo de R\$ 575.456,97) até o recebimento de novas recomendações, sugerimos que a UFFS forme uma comissão de técnicos em TI para avaliar a fundo os produtos/serviços desenvolvidos pela Softplan e estabeleça uma nova planilha com especificações e preços unitários detalhados para os itens executados e ainda pendentes, procedendo a devida correção dos valores contratuais por termo aditivo, sem que



haja prejuízo do objeto contratado.

1. Manifestação do Gestor - Secretaria Especial de Tecnologia e Informação

1.1 (a) Providências a serem implementadas

O pagamento referente ao Contrato 034/2010 continua suspenso até o recebimento de novas recomendações. Em 11 de junho de 2013 foi nomeada através da Portaria 744/GR/UFFS/2013 Comissão *ad hoc* de analistas e técnicos de tecnologia da informação da UFFS e da IFSC-Chapécó com prazo de 30 dias para elaborar relatório para apreciação de solução de TI administrativa (Ambiente Computacional – Contrato nº 034/2010) da UFFS. No dia 11 de julho de 2013 o relatório foi encaminhado à Reitoria. Após análise do relatório foi publicada a PORTARIA Nº 944/GR/UFFS/2013 de 15 de julho de 2013 prorrogando o prazo de trabalho da mesma comissão por mais quarenta e cinco dias para continuidade do trabalho de análise observada a Recomendação 001.

Prazo de Atendimento: 2013 (após emissão e análise do relatório final da comissão nomeada pela Portaria nº 944/GR/UFFS/2013)

1.1 (b) Situação em: 30/07/2013

Os pagamentos estão suspensos e a instituição aguarda finalização dos trabalhos da comissão *ad hoc* que está elaborando relatório a ser enviado para a Reitoria da UFFS que, então, encaminhará informações à CGU.

Análise do Controle Interno – Nota Técnica 201313812-01

A recomendação foi mantida, porque seu atendimento está em andamento.

Posição da CGU-R/SC: Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

Prazo de Atendimento: 31/12/2013

1.2 Situação Acompanhada pela auditoria interna em 2014 - 2015

A recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Foi instituída Comissão *ad hoc* (Portaria nº 744/GR/UFFS/2013 e posteriormente (Portaria nº 944/GR/UFFS/2013). A comissão produziu relatório técnico (Processo nº 23205.002549/2013-04), observando que em suas considerações finais, esta comissão avalia em R\$ 2.343.808,36 o valor equivalente a contratação do projeto e cobertura de ocorrência durante sua execução.

Em 02/10/2013 à UFFS reuniu-se com a contratada a fim de se estabelecer um concesso em relação a supressão dos valores (não houve consenso, no entanto a SOFTPLAN sugeriu que a UFFS formalizasse pedido de supressão).

Em 15/10/2013 houve o envio do Of. Nº 286/GR/UFFS/2013 solicitando a supressão do valor de R\$ 526.191,64 através de Termo Aditivo de Supressão, o qual foi recebido pela empresa e negado através da FC-UNGP-SOLAR.2013.0042.



Em 01/11/2013, a UFFS encaminhou Of. N° 301/GR/UFFS/2013, reforçando a informação de que a UFFS está disposta a negociar os valores do contrato baseado nas informações técnicas levantadas; como resposta a este a empresa enviou a FC-UNGP-SOLAR.2013.044 insistindo em valores que a UFFS ainda possui em aberto para serem quitados e não tratando especificamente do assunto proposto, ou seja, a renegociação de valores e supressão contratual.

Após tentativas de negociação, elaborou-se Termo Aditivo de Supressão Unilateral e encaminhou-se o mesmo para análise da Procuradoria.

(Informações extraídos do Memorando n° 066/SUADM/UFFS/2013)

Após emissão do Parecer da Procuradoria o processo encontra-se em análise pela Gestão **(Posição Dezembro de 2013)**.

No início do exercício de 2014, foram realizadas tentativas de supressão contratual amistosa com a empresa SOFTPLAN, as quais não obtiveram êxito. Ainda, foi realizada uma consulta técnica a CGU (Of. 033/GR/UFFS/2014 – fevereiro de 2014) a qual foi respondida em dezembro de 2014 a qual se reporta nos seguintes termos: “(...) podemos, num primeiro momento, considerar que a recomendação foi atendida, haja vista que a comissão foi criada e avaliou os serviços desenvolvidos pela Softplan. Assim, essa CGU-R/SC deverá analisar o teor do produto gerado a partir da avaliação da comissão, verificando a conformidade com os critérios previstos (norma, jurisprudência, entendimento doutrinário ou padrão adotado), e se for o caso, reformular a recomendação. Diante do exposto orientamos que essa CGU-R/SC informe que, tendo em vista o encerramento do contrato, a UFFS deve sopesar as variáveis que desenvolvem essa etapa e verificar, dentro com campo discricionário do gestor, a aplicação das orientações do Parecer n° 326/2013, PF-UFFS/PGF/AGU em de 12/07/2013, emitido pela Procuradoria Jurídica junto à UFFS.

O contrato n° 34/2010 entre a UFFS e a empresa foi encerrado em 26 de fevereiro de 2014. Os problemas referentes a execução contratual identificados pela comissão de fiscalização estão registrados no processo administrativo sancionador n° 23205.000021/2013-19. Este processo está em fase final de aplicação de penalidades, dentre estas multas e o impedimento de licitar **(Posição dezembro de 2014)**.

Em 06 de julho de 2015, foi assinado o termo de Ajuste consensual de Contrato sendo que o contrato passou de R\$ 2.870.000,00 (contrato 34/2010 – 27/01/2011) para R\$ 2.419.130,33 (Posição - julho de 2015 – e-mail da Superintendente Administrativa/PROAD.³

Atualizado em 08 de dezembro de 2015.

³ Acompanhado pela auditoria interna através do Formulário n° 41/AUDIN/UFFS/2014.